



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 28/05/2018  
Data Impressão: 28/05/2018

## Ordem de Compra Nº: OC.0055/2018

Fornecedor: COP BEM GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP

CNPJ: 00.158.540/0001-06

Endereço: Rua Darzan

Número: 80

Bairro: Santana

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 02034030

Telefone: (11) 2976-0217

Email: vendas.copbem@hotmail.com

Licitação:

Mod. Licitação:

Processo: 073/2017

Comprador: Eduardo Souza Yanagishita

Mod. Compra: Registro de Preços

Nº Protocolo:

Nota Fiscal / Vencimento:

Nº Contrato: CRT.0021/2018

Nº Empenhos: 484/2018

Nº Processo Compra: PCS.0134/2018

Solicitante: Henrique Ribeiro Rodrigues

Nome Item	Descrição	Qtd. Medida	Vr. Unitário	%Desc.	Vr. Total	Vr. Líquido
00243 - ENVELOPE - MODELO 32 - CARTA (PEQ)	FORMATO: 230 X 115 MM; PAPEL: OFFSET BRANCO 90G; COR: 1X1; DEVERÃO CONTER BRASÃO FEDERAL E LOGOMARCA NA FRENTE E CANCELA CARTA NO VERSO; ACABAMENTO: CORTE, REFILE E DOBRAS E COLAGEM. ACONDICIONAMENTO: EMBALADO EM CAIXAS COM 250 UNIDADES	25,00 0 Unidade	0,1700	0,00	4.250,0000	4.250,0000

Valor Total Dos Itens Extenso: Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais

Valor Total Itens: 4.250,0000

Desconto Dos Itens Extenso:

Desconto Itens: 0,00

Desconto Sobre A Nota Extenso:

Desconto Sobre A Nota: 0,00

Valor Do Frete:

Valor Frete: 0,00

Valor Total Nota C/Descont. Extenso: Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais

Valor Total c/ Desconto: 4.250,0000

### Condições Pagamento / Observações:

Processo Administrativo nº 073/2017  
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 062/2017  
Ata de Registro de Preços nº 010/2017 - J

\*\*\* Favor devolver cópia assinada e datada ou confirmar o recebimento - e-mail: licitacoes@crfsp.org.br ou fax: (11) 3067-1478 ramal 1302 \*\*\*

a) Os materiais deverão ser entregues conforme especificações do edital, proposta comercial aprovada pelo CRF-SP e ata de registro de preços Nº 010/2017 - J; - Processo Administrativo Nº 073/2017 - Pregão Eletrônico Nº 062/2017;

b) Condições de pagamento, prazos, entrega e demais informações, conforme edital e ata de registro de preços assinada, conforme processo acima descrito;

c) Juntamente com a nota fiscal deverão\* ser encaminhados os seguintes documentos: (1) SICAF atualizado (2) certidões vencidas no SICAF (se houver).

\*Sujeito a não liberação dos pagamentos até o momento do encaminhamento dos documentos devidamente regularizados.

e) Uma cópia da nota fiscal deverá ser enviada para o e-mail licitacoes@crfsp.org.br, com cópia para o e-mail do departamento solicitante. Caso a entrega não seja efetuada na sede e não tenhamos acesso a nota fiscal, o pagamento estará impossibilitado.

Departamento solicitante: Suprimentos e Patrimônio  
E-mail: lucio.santos@crfsp.org.br / henrique.rodrigues@crfsp.org.br - Fone: (11) 3067-1477  
11/06/2018

Previsão de Entrega:

Local de Entrega:

Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.  
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo  
CNPJ: 60.975.075/0001-10

Inscrição Estadual: Isenta

Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP

Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 28/05/2018  
Data Impressão: 28/05/2018

## Ordem de Compra Nº: OC.0055/2018

Eduardo Souza Yanagishita  
Depto. de Licitações e Contratos

Departamento de Licitações e Contratos

28/05/18

Elizabeth Adaniya  
Coordenadora de Licitações e Contratos

### INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.